

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

**Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 440/2013 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, e considerando a deliberação das Assembléia Geral Ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2013, faz **PUBLICAR** a relação de seus representantes na Comissão da Instância do Controle Social do Programa Federal Bolsa Família, a saber:

Art. 1º - Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:

Marciléia Patrícia de Oliveira – Sociedade de São Vicente de Paulo

Representante dos trabalhadores e/ou Organização de Trabalhadores:

Fernanda de Souza Santos

Representantes de Usuários e/ou Organização de Usuários e Movimentos Sociais:

Marilene Alves da Paixão

Representantes da Área Governamental:

Renato Rodolfo Pastorello – Secretaria de Saúde

Leandro Lapetina Freire – Secretaria de Assistência Social

Liana aparecida Julião Pio do Carmo – Secretaria de Educação

Art. 2º - Gestores do Programa Federal Bolsa Família:

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Flavia Faria Sammarco

Representante da Secretaria de Educação:

Anita Lucia Diegues

Representante da Secretaria de Saúde:

Soraya dos Santos Nieto

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 26 de fevereiro de 2013.

Leandro Lapetina Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social